



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 65.712.002/0001-59

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Aspásia – SP para o Exercício de 2023.

IVAN DE PAULA, Prefeito Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **18,60%** (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual **3,60%** para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de **2022**.

§ 1º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente os valores em Aportes Atuariais, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2023** a **2056**.

Plano de Amortização para cobertura do Déficit Atuarial em Aporte Atuarial (R\$).

Ano	% Patronal do Custo Normal	Taxa de Administração à ser acrescida na parte do Ente	Repasse Mensal para cobertura de Déficit Atuarial (R\$)
2023	15,00%	3,60%	53.378,33
2024	15,00%	3,60%	107.520,66
2025	15,00%	3,60%	108.188,35
2026	15,00%	3,60%	108.750,92
2027	15,00%	3,60%	109.198,97
2028	15,00%	3,60%	109.522,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.002/0001-59

2029	15,00%	3,60%	109.711,01
2030	15,00%	3,60%	109.753,12
2031	15,00%	3,60%	109.636,88
2032	15,00%	3,60%	109.349,60
2033	15,00%	3,60%	108.877,77
2034	15,00%	3,60%	108.207,06
2035	15,00%	3,60%	107.322,30
2036	15,00%	3,60%	106.207,35
2037	15,00%	3,60%	104.845,14
2038	15,00%	3,60%	103.217,55
2039	15,00%	3,60%	101.305,38
2040	15,00%	3,60%	99.088,30
2041	15,00%	3,60%	96.544,75
2042	15,00%	3,60%	93.651,94
2043	15,00%	3,60%	90.385,69
2044	15,00%	3,60%	86.720,43
2045	15,00%	3,60%	82.629,10
2046	15,00%	3,60%	78.083,05
2047	15,00%	3,60%	73.051,99
2048	15,00%	3,60%	67.503,86
2049	15,00%	3,60%	61.404,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.002/0001-59

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

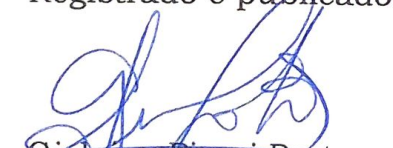
2050	15,00%	3,60%	54.718,86
2051	15,00%	3,60%	47.408,24
2052	15,00%	3,60%	39.432,86
2053	15,00%	3,60%	30.750,36
2054	15,00%	3,60%	21.316,02
2055	15,00%	3,60%	11.082,54
2056	15,00%	3,60%	0,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor (90º) nonagésimo dia após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aspásia-SP, 08 de março de 2023.


IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra


Giselaire Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br